

## **Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social**

### **Despacho n.º 32/2026 de 8 de janeiro de 2026**

---

Considerando que, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 52.º do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, na sua atual redação, a apresentação de propostas para a celebração de contratos de cooperação, está sujeita a períodos de candidatura, fixados por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social.

Considerando a necessidade de assegurar a eficácia e eficiências dos procedimentos administrativos e financeiros, torna-se necessário alterar o período de candidaturas a contrato de cooperação.

Assim, a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, na sua atual redação, determina o seguinte:

1. A apresentação de propostas de celebração de contratos de cooperação-valor cliente decorre de 1 de maio a 31 de julho, sem prejuízo de eventuais períodos complementares ou excecionais que possam vir a ser fixados por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de segurança social.
2. A apresentação de propostas de celebração de contrato de cooperação-valor cliente, independentemente da sua tipologia, é submetida por via eletrónica, através do Sistema de Informação e Apoio à Decisão Social (SIADS).
3. É revogado o Despacho n.º 2538/2022 de 23 de dezembro.
4. O presente Despacho entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

7 de janeiro de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.